



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao pleito do Secretário, parecer do Departamento Jurídico e demais elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, fica HOMOLOGADA a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA**. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR o objeto da empresa **36.499.273 ELDER VITOR BATISTA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.499.273/0001-70 com sede a Rua Deli José Fagundes, S/N, Bairro Vermelho, Urandi - BA, com valor global de R\$ 59.992,37 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da DISPENSA n.º 008/2025.

Urandi - Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Antônio Carlos Magalhães Freire
Presidente da Câmara Municipal de Urandi - BA





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º:	012/2025	ANO	2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º:	011/2025	DISPENSA N.º	008/2025

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA E A EMPRESA 36.499.273 ELDER VITOR BATISTA CARDOSO

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 42.709.584/0001-19, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo, Urandi-BA, CEP: 46.350-000, representada pelo seu Presidente – **Antônio Carlos Magalhães Freire**, brasileiro, maior, portador do RG nº 813947995 SSP – BA e CPF nº 913.144.705-82, com endereço de citação e intimação na sede da Câmara Municipal de Urandi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **36.499.273 ELDER VITOR BATISTA CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.499.273/0001-70 com sede a Rua Deli José Fagundes, S/N, Bairro Vermelho, Urandi - BA, neste ato representado por **Elder Vitor Batista Cardoso**, inscrito no CPF n.º 048.453.685-01 e RG n.º 22.713.715-97, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA.						
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL:	SILVANO SANTANA CAMPOS					
	Cargo/Função:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO					
	Portaria N.º:	05/2025					
	Telefone para contato:	77 3456-2097					
VIGÊNCIA:	03 (três) meses a partir da data de assinatura						
VALOR (R\$):	R\$ 59.992,37 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), conforme planilha abaixo:						
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	Câmera PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com resolução mínima Full HD (1920x1080), capacidade de movimento robótico com ângulo giratório de 360º na horizontal e ajuste vertical de no mínimo 90º. Deve possuir zoom óptico de alta precisão, conectividade por protocolo IP, e ser adequada para transmissões ao vivo, garantindo imagens nítidas e estáveis em diversas condições de luz. O equipamento deve permitir controle remoto para ajustes de posição e foco durante a transmissão.	04	Unidade	NEO ID	6.487,50	25.950,00

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

02	Controladora para câmeras PTZ, com capacidade de controlar no mínimo 4 câmeras simultaneamente. Deve permitir ajustes precisos de zoom, foco, balanço de branco e outras configurações essenciais, além de possibilitar o salvamento de pré-definições para agilizar os processos operacionais. O equipamento deve oferecer controle remoto eficiente, com interface de fácil utilização e botões ou joystick para ajustes de posição das câmeras, garantindo precisão nos comandos durante transmissões ao vivo.	01	Unidade	NEO ID	2.350,00	2.350,00
03	Placa de captura de vídeo, com no mínimo 4 entradas HDMI, projetada para receber e gerenciar sinais de vídeo provenientes das câmeras. Deve permitir a troca dinâmica e fluida entre as imagens captadas, garantindo cortes rápidos durante transmissões ao vivo, sempre de qualidade. O equipamento deve oferecer suporte a resoluções mínimas de Full HD (1920x1080) e compatibilidade com sistemas de streaming e transmissão em tempo real.	01	Unidade	ATEM MINI PRO	2.700,00	2.700,00
04	Suportes para instalação de câmeras PTZ : <ul style="list-style-type: none"> • 1 Suporte central: Deve ser robusto e de alta qualidade, projetado para instalação no teto. Necessita de fixação por solda e acabamento em gesso, garantindo estabilidade e estética adequada para o ambiente. O suporte deve permitir o posicionamento ideal da câmera com ajustes de altura e inclinação. • 2 Suportes laterais: Estruturas resistentes e de alta qualidade, projetadas para fixação em paredes. Devem oferecer segurança na instalação das câmeras, com sistema que permita ajustes de ângulo para enquadramento preciso. 	03	Unidade	NEO ID	490,00	1.470,00
05	Cabo de rede categoria 5e (CAT5e), de alta qualidade, com comprimento total de 100 metros. Deve garantir transmissão de dados estável e eficiente, com suporte a velocidades de até 1Gbps e compatibilidade com sistemas de rede Ethernet. O cabo deve ser resistente, com revestimento que ofereça proteção contra interferências e durabilidade em instalações internas ou externas.	01	Unidade	LAN	335,00	335,00

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

06	Switch de 8 portas, com no mínimo 4 portas PoE (Power over Ethernet) e capacidade de fornecimento de até 64W no total, projetado para receber os cabos de rede das câmeras e realizar a conexão com a controladora. O equipamento deve garantir estabilidade no funcionamento e ser adequado para a integração com sistemas de transmissão ao vivo.	01	Unidade	TP - LINK	435,67	435,67
07	Smartphone com armazenamento interno de no mínimo 128 GB, câmera de alta qualidade para capturas nítidas e detalhadas, e desempenho eficiente para uso em aplicativos de comunicação e mídia. Deve incluir os seguintes itens adicionais: capinha protetora, película de proteção para a tela e carregador compatível com o dispositivo. O equipamento deve ser moderno, com sistema operacional atualizado e bateria de longa duração.	01	Unidade	IPHONE 13	5.450,00	5.450,00
08	Interface de áudio profissional, projetada para receber o sinal de áudio da mesa de som e garantir alta qualidade de transmissão para o sistema de transmissão ao vivo. A interface deve oferecer entradas balanceadas XLR ou TRS para conexão com a mesa de som, conversão digital-analógica precisa e mínima latência. O equipamento deve assegurar uma transmissão clara e nítida de áudio, sem distorções, compatível com sistemas de streaming ao vivo.	01	Unidade	BEHRINGER	1.470,00	1.470,00
09	Notebook de alto desempenho com placa de vídeo dedicada GeForce RTX 3050 (6GB GDDR6) e processador Intel Core™ i5-13420H Raptor Lake (2.1GHz a 4.6GHz com Turbo Boost). Equipado com 16GB de memória DDR4 (3200MHz) em configuração Dual Channel, garantindo desempenho eficiente em multitarefas. Possui armazenamento SSD M.2 NVMe de 512GB, proporcionando alta velocidade de leitura e gravação (5.200 MB/s), sem necessidade de armazenamento adicional. Tela de 15.6" FHD WVA (1920x1080p) com taxa de atualização de 144Hz, brilho de 250 cd/m² e contraste de 800:1, ideal para visualização clara e precisa. Sistema operacional Windows 11 Pro, com garantia de 12 meses (3 meses de garantia legal + 9 meses do fabricante) para peças e	01	Unidade	AVELL	8.960,80	8.960,80

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

		mão de obra.					
10		Monitor de 19,5 polegadas, com resolução Full HD (1920x1080), equipado com entrada HDMI para conexão com dispositivos como computadores e câmeras. Ideal para visualização da prévia das câmeras antes da transmissão, garantindo imagens nítidas e com boa definição. O monitor deve oferecer cores precisas e alto contraste, permitindo uma visualização clara das imagens captadas pelas câmeras. O design deve ser moderno, com ajustes de inclinação ou altura para proporcionar conforto durante o uso.	01	Unidade	LG	1.340,00	1.340,00
11		Cabo HDMI de alta qualidade, com comprimento de 30 metros cada, projetado para garantir transmissão de áudio e vídeo estável e sem perdas. Ideal para conectar câmeras, switches e outros equipamentos até a placa de captura ou outros dispositivos de visualização, assegurando sinais nítidos e sem interferência.	03	Unidade	UGREEN	245,00	735,00
12		Cabo de áudio de 35 metros, com duas pontas P10, ideal para conectar os dispositivos de áudio à interface de áudio. O cabo deve garantir alta qualidade na transmissão do sinal de áudio, com resistência a interferências e durabilidade para uso em ambientes de transmissão ao vivo.	01	Unidade	SANTO ANGELO	345,90	345,90
13		Serviços de instalação e configuração completos, que incluem a passagem de cabos, montagem e ajustes de todos os equipamentos necessários para a transmissão ao vivo, como câmeras, controladora, switches, interfaces de áudio, entre outros. A instalação será realizada de forma profissional, garantindo que todos os cabos sejam organizados, conectados adequadamente e com a qualidade necessária para o bom funcionamento do sistema. Suporte técnico: Será fornecido suporte técnico especializado para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, com acompanhamento durante a instalação e ajustes finos, se necessário. Treinamento: Será realizado um treinamento completo para a equipe responsável, abordando o uso correto de todos os equipamentos, operando as	01	SERVIÇO		8.450,00	8.450,00

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Estado da Bahia

	câmeras, controladoras e sistemas de áudio, para garantir o sucesso nas transmissões. Garantia e Cuidado dos Equipamentos: A empresa fornecerá garantia sobre todos os serviços realizados e equipamentos instalados, bem como cuidados contínuos com os dispositivos, assegurando que todos os produtos estejam em pleno funcionamento durante o período de uso.						
	VALOR GLOBAL R\$ 59.992,37 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).						59.992,37
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ÓRGÃO	1 - Câmara Municipal de Urandi						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara de Vereadores						
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	1.002 – Equipamentos da Câmara de Vereadores 2.004 – Manutenção dos Serviços da Câmara						
ELEMENTO DE DESPESA:	Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente						
FONTES DE RECURSO:	15000000						

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 008/2025 epigrafado;
 - Proposta da(o) Contratada(o); e
 - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097



**CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI***Estado da Bahia***7 DAS PENALIDADES**

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DATOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudopresentes.

Urandi – BA, 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES FREIRE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

CONTRATANTE**36.499.273 ELDER VITOR BATISTA CARDOSO**

CNPJ sob o n.º 36.499.273/0001-70

CONTRATADA**Testemunhas:**

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

Rua Sebastião Alves Santana, nº57, 1º Andar – Centro Administrativo

CEP 46.350-000, Urandi – BA – CNPJ: 42.709.584/0001-19- Fone (77) 3456-2097



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2500-785A-4177-B771-E16D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2500-785A-4177-B771-E16D



Hash do Documento

9f5a70c4315a35a1c0dd951083089e55c219af8d7a62303cd4329f0dcaea3eaa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 09:27 UTC-03:00